



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

EDITAL Nº 02/2026

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – NULIDADE DE CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados e terceiros de boa-fé, que foi declarada a NULIDADE da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, datada de 11 de fevereiro de 2026, expedida por esta Casa Legislativa.

A decisão foi proferida nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026, devidamente fundamentada no princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo sido constatada desconformidade entre o conteúdo da referida certidão e a legislação municipal vigente, especialmente a Lei Ordinária nº 2.290/2025.

Em razão da nulidade declarada:

I - A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 11/02/2026 encontra-se SEM EFEITO jurídico, não podendo produzir quaisquer efeitos administrativos ou legais;

II – Eventual utilização do documento para quaisquer fins deverá ser imediatamente cessada;

III – Foi expedida nova Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, com observância estrita da legislação vigente e dos registros funcionais corretos nesta data.

O presente edital é publicado para assegurar a transparência administrativa, a segurança jurídica e a prevenção de efeitos indevidos decorrentes do documento ora anulado.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria da Câmara Municipal de Lima Duarte, em horário de expediente.

Lima Duarte (MG), 13 de fevereiro de 2026.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário